- III. identificação das características pessoais exigidas, recomendáveis e ou especiais para seleção de candidatos;
- IV. Indicação de referências remuneratórias na tabela de subsídio, correspondentes às categorias funcionais.
- Art. 5°. Os ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Segurança Patrimonial e Apoio Operacional serão lotados na Secretaria de Estado de Administração, como órgão de coordenação central das atividades de vínculo da carreira, e de acordo com o interesse e prioridades da Administração Pública serão designados para exercício em órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, nos municípios do Estado, na forma desta Lei e das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º As atribuições básicas do cargo efetivo de Agente Patrimonial e Apoio Operacional são as constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: As atribuições específicas por categoria funcional do cargo Agente Patrimonial e Apoio Operacional serão dispostas em regulamento interno expedido pela Secretaria de Estado de Administração, observado o que dispõe o anexo II desta lei;

CAPÍTULO V DO CONCURSO E DO PROVIMENTO DO CARGO

- Art. 7º O concurso público para ingresso no cargo efetivo da carreira Segurança Patrimonial e Apoio Operacional dar-se-á na segunda categoria e será desde que existam vagas, disponibilidade orçamentária para arcar com a remuneração e os encargos financeiros de novos servidores, e autorização do Governador do Estado.
- § 1º O concurso público tem por finalidade selecionar candidatos aptos para o exercício das atribuições do cargo efetivo da carreira Segurança Patrimonial e Apoio Operacional, destinados aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual:
- § 2º O edital estabelecerá os requisitos legais para a seleção dos candidatos, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas para o cargo, a escolaridade, conhecimentos e habilidades exigidas para o cargo, a carga horária, e os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e os valores atribuídos aos títulos, e a remuneração do cargo.